



PREFEITURA DE COTIA

SECRETARIA DE SAÚDE

Ao
Secretário Municipal de Licitações e Logística

ASSUNTO: Acolhimento exclusivamente voluntário, em regime residencial transitório, de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas.

PROCESSO N°. 59.200/19

No uso da competência delegada por intermédio do Decreto Municipal nº 8.266/2017, com nova redação conferida pelo Decreto Municipal nº 8.405/2018, **RATIFICO a inexigibilidade de licitação**, com fulcro no caput, do art. 25, da Lei nº 8.666/1993, para fins de contratação direta da ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CASA REFUGIO e CENTRO TERAPEUTICO SERRA DOURADA LTDA ME., para Acolhimento exclusivamente voluntário, em regime residencial transitório, de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, pelo período de 12 (doze) Autue-se e Publique-se.

Cotia, 02 de julho de 2020.



Magno Sauter
Secretário Municipal de Saúde